

LEI Nº 62

Cria uma escola primária rural no lugar denominado Pirapetinga.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a escola primária rural “Professor Pedro Parreira”, no lugar denominado Pirapetinga, neste município.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 23 de fevereiro de 1949.

JOSÉ ADOLPHO DE AGUIAR
Prefeito

JOSÉ MARIA SANTOS
Secretário

UT OMNES MEMINERINT